

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I

Processo Licitatório nº 65/2026

Pregão Eletrônico 40/2026

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015, tendo em vista o Processo já epígrafado, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, considerando a impugnação e questionamento encaminhado via e-mail pelas empresas; ManuPa Comércio, Exportação, Importação de equipamentos e veículos adaptados Ltda; para esclarecimentos dos interessados, resolvemos retificar o edital em epígrafe com as alterações que seguem;

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM), constituída por veículo automotor tipo furgão 0 km, original de fábrica, já transformado em consultório odontológico móvel, incluindo todos os itens, equipamentos, adaptações e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, bem como a documentação para regularização junto aos órgãos competentes, manuais do proprietário e dos equipamentos instalados e termos de garantia, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde do Município de Vila Rica – MT, para apoio às ações de promoção, prevenção e tratamento em saúde bucal, por meio da oferta de atendimentos odontológicos e atividades educativas em áreas urbanas e rurais, especialmente em localidades remotas ou de difícil acesso.

• ONDE LE-SE:

ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD/UND	UNIT	TOTAL R\$
1	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL 1. DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS, ATENDENDO AO ESTRITO		01 UND	418.740,97	418.740,97



CUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979 (LEI FERRARI), ASSEGURANDO SER A LICITANTE EMPRESA AUTORIZADA À VENDA DE VEÍCULO NOVO E COM A CONCESSÃO DE COMERCIALIZAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE. 1.2. DEVERÁ SER APRESENTADO O CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. 1.3. DEVERÁ SER APRESENTADO O CADASTRO/REGISTRO ANVISA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS IMPLEMENTADOS NA TRANSFORMAÇÃO. 2. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO 2.1. DIMENSÕES 2.1.1. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 5.900 MM. 2.1.2. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA = 1.200 KG. 2.1.3. COMPRIMENTO MÍNIMO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO ORIGINAL = 3.490 MM. 2.1.4. ALTURA INTERNA MÍNIMA DO COMPARTIMENTO TRASEIRO ORIGINAL = 1.800 MM. 2.1.5. LARGURA INTERNA MÍNIMA = 1.700 MM. 2.2. MOTOR 2.2.1. DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTERCOOLER. 2.2.2. POTÊNCIA MÍNIMA = 100 CV. 2.2.3. CILINDRADA MÍNIMA = 1.950 CC. 2.2.4. TORQUE DE PELO MENOS 24 KGFM. 2.2.5. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO = INJEÇÃO ELETRÔNICA. 2.2.6. COMBUSTÍVEL = ÓLEO DIESEL. 2.2.7. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA = 65 LITROS. 2.2.8. EQUIPADO COM PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO. 2.3. FREIOS 2.3.1. FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, CORRETOR DE FRENAGEM, CONTROLE ANTIDERRAPAGEM E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS, E SISTEMA ATIVO DE FREIO COM				
---	--	--	--	--



CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS. 2.4. SUSPENSÃO 2.4.1. SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM BARRA ESTABILIZADORA. 2.4.2. SUSPENSÃO TRASEIRA: O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTOS COMPATÍVEIS DE MOLAS, BARRAS DE TORÇÃO OU SUSPENSÃO PNEUMÁTICA OU HIDRÁULICA. OS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA EM CADA MEMBRO. AS MOLAS DEVERÃO SER AS DE MENOR DEFLEXÃO. SOMENTE SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES APROVADAS PELO FABRICANTE DE CHASSI PARA COMPENSAR DEFLEXÕES INDEVIDAS ALÉM DAS TOLERÂNCIAS PERMITIDAS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE BALANCEADO. 2.4.3. O CONJUNTO DAS SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA DEVERÁ POSSUIR EFICÁCIA SATISFATÓRIA QUANTO À REDUÇÃO DAS VIBRAÇÕES E TREPIDAÇÕES ORIGINADAS DAS IRREGULARIDADES DA VIA, REDUZINDO ADEQUADAMENTE AS INJÚRIAS QUE PORVENTURA VIRIAM A ACOMETER OS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS. 2.5. DIREÇÃO E TRANSMISSÃO 2.5.1. DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, ORIGINAL DE FÁBRICA. 2.5.2. CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO. 2.5.3. TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA A RÉ. 2.5.4. RODAS EM AÇO OU LIGA LEVE, DE NO MÍNIMO 16 POLEGADAS, COM PNEUS COMPATÍVEIS COM A DIMENSÃO MÍNIMA DA RODA. 2.6. ACESSÓRIOS 2.6.1. RETROVISOR INTERNO.				
--	--	--	--	--



2.6.2. TACÔMETRO (CONTA-GIROS DO MOTOR). 2.6.3. QUEBRA-SOL FORRADO, UM DIREITO E UM ESQUERDO. 2.6.4. APOIOS PARA BRAÇOS, MONTADOS UM EM CADA PORTA. 2.6.5. INTERRUPTOR DA PARTIDA ACIONADO POR CHAVE OU POR BOTÃO DE ACIONAMENTO. 2.6.6. BUZINA ELÉTRICA CONFORME LEGISLAÇÃO CONTRAN E PADRÃO ORIGINAL DA MONTADORA. 2.6.7. VELOCÍMETRO COM ODÔMETRO. 2.6.8. LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO COM TEMPORIZADOR. 2.6.9. ESPELHOS RETROVISORES ESQUERDO E DIREITO EXTERNOS. 2.6.10. INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL. 2.6.11. MARCADOR DE TEMPERATURA DO MOTOR E/OU SISTEMA DE ALERTA DE SUPERAQUECIMENTO. 2.6.12. CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CONSIDERANDO A LOTAÇÃO COMPLETA DA CABINE, CONFORME ABNT NBR 6091/2015. 2.6.13. AR CONDICIONADO COM AR QUENTE E FRIO PARA TODOS OS OCUPANTES, ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI. 2.6.14. VENTILADOR/DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI. 2.6.15. FARÓIS DE NEBLINA ORIGINAIS OU HOMOLOGADOS PELA FÁBRICA. 2.6.16. ACENDEDOR DE 12 V NO PAINEL, PARA RECARGA DE BATERIA DE CELULAR OU OUTRO EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM. 2.6.17. ENGATE PARA REBOQUE TRASEIRO, COM TOMADA ELÉTRICA, CONFORME LEGISLAÇÃO DO CONTRAN. 2.6.18. SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ. 2.6.19. TRAVA ELÉTRICA PARA TODAS AS PORTAS (CABINE E COMPARTIMENTO TRASEIRO), ACIONADAS REMOTAMENTE. 2.6.20. UM EXTINTOR				
--	--	--	--	--

DE INCÊNDIO DO TIPO PÓ QUÍMICO, PREFERENCIALMENTE CLASSE ABC, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 KG, PARA O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA, MONTADO EM SUPORTE SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO. 2.6.21. ALARME E CÂMERA DE RÉ COM VISUALIZAÇÃO, ATIVADOS QUANDO O VEÍCULO ESTIVER ENGATADO À RÉ. O DISPOSITIVO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA SAE J 994, COM DESEMPENHO PARA TIPO C OU B (97 DB(A) OU 107 DB(A) A 122 CM). 2.7. CABINE E CARROCERIA 2.7.1. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL DO VEÍCULO, CONSTRUÍDA EM AÇO, COM ESTRUTURA METÁLICA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A INSTALAÇÃO DO TOLDO. 2.7.2. ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.800 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 12 M³, SERVIDO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL MÍNIMA NAS POSIÇÕES DE 90° E 270°, ALTURA MÍNIMA DE 1.600 MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO FECHAMENTO ESPONTÂNEO EM CASO DE DESNÍVEL. 2.7.3. ESCADA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTANDO PESO MÍNIMO DE 150 KG, LEVE E COM LOCAL PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE NO INTERIOR DO VEÍCULO. 2.7.4. PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ABS OU SIMILAR, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM MANTA TÉRMICA OU SIMILAR, COM PROTEÇÃO CONTRA FLAMABILIDADE, E FECHOS INTERNOS				
---	--	--	--	--

E EXTERNOS RESISTENTES E DE FÁCIL ACIONAMENTO. 2.7.5. PORTA LATERAL DE CORRER COM ALTURA MÍNIMA DE 1.500 MM. 2.7.6. O REVESTIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS (METÁLICA EXTERNA E LAMINADO INTERNO) SERÁ EM MANTA TÉRMICA, COM PROTEÇÃO CONTRA FLAMABILIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, PARA ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE FIBRA DE VIDRO OU ISOPOR. 2.7.7. NÃO DEVE HAVER COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO. CASO A DIVISÓRIA ORIGINAL POSSUA VIDRO TRANSLÚCIDO, ESTE DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO OU TORNADO OPACO POR PELÍCULA OU SERIGRAFIA. 2.7.8. A ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVERÁ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM ALTERAÇÕES CONSTRUTIVAS DA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL. 2.7.9. O PNEU ESTEPE NÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. 2.7.10. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. 3. SISTEMA ELÉTRICO 3.1. O SISTEMA ELÉTRICO SERÁ O ORIGINAL DO VEÍCULO. 3.2. OS SISTEMAS ELÉTRICOS (VCA E VCC) DEVERÃO ESTAR DIMENSIONADOS PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, TANTO COM A UNIDADE EM MOVIMENTO (VCC) QUANTO ESTACIONADA (VCA), SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. 3.3. O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ALTERNADOR				
--	--	--	--	--



DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 A E BATERIA (OU BATERIAS) DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, COM NO MÍNIMO 80 AH NO TOTAL, AMBOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. 3.4. O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO (VCA) E O EQUIPAMENTO ELÉTRICO SECUNDÁRIO (VCC) DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI. 3.5. A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU IDENTIFICAÇÕES ALFANUMÉRICAS, DISPOSTA EM CHICOTES FIXADOS POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS, EVITANDO FERRUGEM, ATRITOS E DANOS. TODOS OS CHICOTES E FIAÇÕES DEVEM SER FIXADOS POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS. 3.6. TODAS AS ABERTURAS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DEVEM SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS. 3.7. TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO E ACESSO. 3.8. OS DIAGRAMAS E ESQUEMAS DE FIAÇÃO, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS, DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SEPARADO. 3.9. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E				
---	--	--	--	--



MANUTENÇÃO. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE INCLUIR FILTROS, SUPRESSORES OU PROTETORES PARA EVITAR INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. 3.10. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELÉS E BASE DE FUSÍVEIS, INSTALADOS NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO ARMÁRIO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, NA PAREDE SOBRE A BANCADA, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS TOMADAS TRIPOLARES (2P+T) DE 110~127 VCA, ALÉM DE INTERRUPTORES PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DO SALÃO. 3.11. TOMADAS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE EQUIPAM O VEÍCULO. 3.12. DUAS LUMINÁRIAS EXTERNAS NA COR CRISTAL, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, INSTALADAS DE FORMA QUE ILUMINEM O AMBIENTE SOB O TOLDO. 3.13. TOMADA EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA, INSTALADA JUNTO À CENTRAL ELÉTRICA NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO VEÍCULO, COM ACESSO PELA PORTA TRASEIRA, PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO. 3.14. UM TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO QUE PERMITA A CONEXÃO A REDES DE 110 OU 220 VCA, FORNECENDO SEMPRE 110 VCA PARA AS TOMADAS, LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS INTERNOS, E 220 VCA PARA O AR CONDICIONADO DO SALÃO. 4. ILUMINAÇÃO 4.1. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO SERÁ DE DOIS TIPOS:				
--	--	--	--	--



4.1.1. NATURAL: MEDIANTE ILUMINAÇÃO PELAS JANELAS, COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS NOS 2/3 INFERIORES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. 4.1.2. ARTIFICIAL: POR NO MÍNIMO SETE LUMINÁRIAS INSTALADAS NO TETO, SENDO SEIS DE 110 VCA E UMA DE EMERGÊNCIA DE 12 VCC, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EM BASE DE ALUMÍNIO ESTAMPADO OU PLÁSTICO INJETADO BRANCO, MODELO LED. PODENDO UTILIZAR UM DOS SEGUINTE CONCEITOS: A) NO MÍNIMO 8 LEDS DE 1 W CADA, COM INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS POR LED. B) NO MÍNIMO 50 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA, COM INTENSIDADE MÍNIMA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70°. C) NO MÍNIMO 50 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20°. D) 108 LEDS COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 200 LUX, POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA DE 5 W E CORRENTE MÁXIMA DE 0,5 A POR LUMINÁRIA. 4.2. EM TODAS AS OPÇÕES, TENSÃO DE TRABALHO DE 12 V, CONSUMO MÁXIMO DE 1 A POR LUMINÁRIA, COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA ENTRE 5.350 K E 10.000 K, E LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO COM ACABAMENTO CORRUGADO. 4.3. OS ACIONAMENTOS DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS NO PAINEL DE COMANDO DO SALÃO POR MEIO DE 3 INTERRUPTORES: UM PARA A LUMINÁRIA DE 12 VCC E DOIS PARA AS LUMINÁRIAS DE 110 VCA (TRÊS LUMINÁRIAS POR INTERRUPTOR). 5. SISTEMA DE VENTILAÇÃO 5.1. A ADEQUADA VENTILAÇÃO DO VEÍCULO				
---	--	--	--	--



DEVERÁ SER PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. TODAS AS JANELAS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÃO PROPICIAR VENTILAÇÃO, DOTADAS DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE. 5.2. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SER DOTADA DE UM VENTILADOR E UM EXAUSTOR, COM GRELHAS DE ABERTURA REGULÁVEL E INTERRUPTOR NO PAINEL, COM 50 W DE POTÊNCIA CADA E VAZÃO MÍNIMA DE 650 M³/H. 5.3. PARA O SALÃO DE ATENDIMENTO, DEVERÁ SER FORNECIDO SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO MOTORHOME, INSTALADO EXTERNAMENTE SOBRE O TETO, COM NO MÍNIMO 15.000 BTUS E ALIMENTAÇÃO DE 220 VCA. 5.4. O SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO SALÃO DEVERÁ SER DOTADO DE SISTEMA DE PURIFICAÇÃO COM FILTRAGEM HEPA, CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS DE ATÉ 0,01 MICRÔMETRO, RESPEITANDO A NBR 14.561. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 6. HIDRÁULICA 6.1. SERÃO UTILIZADOS DOIS SISTEMAS DISTINTOS: 6.1.1. SISTEMA 1 — PRESSURIZADO EXTERNAMENTE: COMPOSTO POR PIA EM INOX COM TORNEIRA CROMADA NO BALCÃO, ACIONAMENTO A PEDAL, ENTRADA DE ÁGUA PARA MANGUEIRA EXTERNA DE NO MÍNIMO 20 METROS (TIPO QUE FICA CHATA AO PERDER PRESSÃO, ENROLÁVEL EM CARRETEL FORNECIDO), COM SIFÃO E MANGUEIRA DE DESCARGA, AMBAS COM CONEXÃO RÁPIDA. 6.1.2. SISTEMA				
---	--	--	--	--

2 — COM RESERVATÓRIOS INTERNOS: RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA DE NO MÍNIMO 50 LITROS E RESERVATÓRIO DE ÁGUA SERVIDA DE NO MÍNIMO 60 LITROS, COM LIGAÇÃO À CUSPIDEIRA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA, ACIONAMENTO POR PEDAL, DRENOS, BOCAL DE ENCHIMENTO E BOMBA ELÉTRICA DE 110 VCA. 6.2. OS DOIS RESERVATÓRIOS DEVERÃO TER ABERTURA DE 8 A 10 CM COM FECHAMENTO ROSQUEADO E VEDAÇÃO PERFEITA, PARA LIMPEZA INTERNA. 7. TOLDO 7.1. TOLDO EXTERNO TIPO BOX, EM TRAMA DE POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC NA COR VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3.000 MM DE COMPRIMENTO POR 2.000 MM DE LARGURA, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PANTOGRÁFICO, COM ACIONAMENTO POR ROSCA SEM FIM E MANIVELA TIPO ROLL-UP, FIXADO NA LATERAL SUPERIOR DA CARROÇARIA POR ESTRUTURA INTERNA EM AÇO. A PARTE PRINCIPAL DO TOLDO DEVERÁ POSSUIR A LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE EM ÁREA NÃO INFERIOR A 1,00 M². 7.2. CORTINA TIPO ROLL-UP, EM TRAMA DE POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC NA COR VERDE, COM LARGURA COMPATÍVEL COM O VÃO DAS PORTAS TRASEIRAS E ALTURA SUFICIENTE PARA PROTEÇÃO EM TEMPO CHUVOSO, FIXADA INTERNAMENTE COM ENCAIXE NA PARTE INFERIOR DAS PORTAS NA POSIÇÃO DE ABERTURA EM 90°. 8. DESIGN INTERNO E EXTERNO 8.1. DESIGN INTERNO 8.1.1. O ESPAÇO INTERNO DO CONSULTÓRIO DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE FORMA ACESSÍVEL, PRÁTICA E ERGONÔMICA. OS MATERIAIS FIXADOS NA				
---	--	--	--	--



	CARROCERIA (CADEIRA ODONTOLÓGICA, APARELHO DE RAIOS-X, ARMÁRIOS) DEVERÃO TER FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM. 8.1.2. AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO DISPOR DE ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO E SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. 8.1.3. AS ARESTAS E JUNÇÕES INTERNAS DEVERÃO TER PROTEÇÃO CONTRA FORMAÇÕES PONTIAGUDAS, EVITANDO O USO DE MASSA SILICONIZADA OU SIMILAR NOS ACABAMENTOS INTERNOS. 8.1.4. PISO: RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. INSTALADO SOBRE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 15 MM, COM COLOCAÇÃO CONTÍNUA ATÉ 10 CM DE ALTURA NOS CANTOS, SEM EMENDAS OU COM EMENDAS FUNDIDAS. 8.1.5. JANELAS: COM VIDROS TRANSLÚCIDOS, OPACOS OU JATEADOS NOS 2/3 INFERIORES, CORREDIÇAS, COM FECHAMENTO INTERNO QUE IMPEÇA ABERTURA PELO LADO EXTERNO. 8.1.6. ARMÁRIOS: CONJUNTO EM L (LADO ESQUERDO), CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO OU SIMILAR. PORTAS SUPERIORES CORREDIÇAS EM POLICARBONATO, BIPARTIDAS. PORTAS INFERIORES A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A LICITANTE VENCEDORA E A COMISSÃO DURANTE A CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO. 8.1.7. TODAS AS GAVETAS E PORTAS				
--	--	--	--	--	--



DEVERÃO TER TRAVAS PARA IMPEDIR ABERTURA ESPONTÂNEA DURANTE O DESLOCAMENTO. AS GAVETAS DEVERÃO TER LIMITAÇÕES DE ABERTURA PARA IMPEDIR RETIRADA ACIDENTAL. 8.1.8. TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS. 8.1.9. O COMPARTIMENTO PARA GUARDA DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CENTRAL ELÉTRICA E OUTROS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER INSTALADO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, TOTALMENTE ISOLADO ACUSTICAMENTE DO SALÃO DE ATENDIMENTO, ACESSÍVEL PELAS PORTAS TRASEIRAS. 8.1.10. BANCADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM BATENTE FRONTAL E LATERAL DE NO MÍNIMO 50 MM E BORDA ARREDONDADA. 8.1.11. OS MATERIAIS METÁLICOS AUXILIARES (PREGOS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS ETC.) DEVERÃO SER PROTEGIDOS COM MATERIAL ANTIFERRUGEM. OS PUXADORES SERÃO EMBUTIDOS OU SEMI-EMBUTIDOS. 8.1.12. UMA LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. 8.1.13. BALCÃO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FÓRMICA, COM PIA, LIXEIRA, MESA DESLIZANTE E NO MÍNIMO 4 GAVETAS E 4 PORTAS. 8.1.14. ARMÁRIO TRASEIRO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FÓRMICA, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, SEM COMUNICAÇÃO COM O INTERIOR DO VEÍCULO. ACESSO PELAS PORTAS TRASEIRAS. 8.1.15. O COMPARTIMENTO TRASEIRO SERÁ UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO E GUARDA DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, BERÇO PARA TRANSPORTE DA AUTOCLAVE,				
--	--	--	--	--



EXTENSÃO DE 20 METROS, MANGUEIRAS DE DESCARGA E DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA (MÍNIMO DE 20 METROS CADA). 8.1.16. PORTAS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO EM AÇO PERFURADO, COM LOGOTIPO VAZADO DO BRASIL SORRIDENTE, LIVRES DE REBARBAS, COM FECHOS COM CHAVE. 8.1.17. O LAYOUT FINAL DO ARMÁRIO DO SALÃO E DO COMPARTIMENTO TRASEIRO SERÁ DEFINIDO EM CONJUNTO COM A LICITANTE VENCEDORA E A COMISSÃO DURANTE A VERIFICAÇÃO DO PROTÓTIPO. O LAYOUT PODERÁ SOFRER ADEQUAÇÕES A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. 8.2. DESIGN EXTERNO 8.2.1. A COR DA PINTURA E AS LOGOMARCAS SERÃO DE ACORDO COM AS DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 8.2.2. OS VEÍCULOS, PODERÃO RECEBER PINTURA AUTOMOTIVA OU ADESIVAGEM AUTOMOTIVA (PLOTAGEM/ENVELOPAGEM). 9. EQUIPAMENTOS DA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL 9.1. COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE FILTRAGEM 9.1.1. COMPRESSOR DE AR COM UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO OU ALUMÍNIO FUNDIDO, 2 PISTÕES, ISENTO DE ÓLEO, DESLOCAMENTO TEÓRICO MÍNIMO DE 168 L/MIN, RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 25 LITROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 1 HP, 4 POLOS, MONOFÁSICO 110 VCA OU BIFÁSICO 110/220 VCA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO DE 80 A 120 LBS/POL², PINTURA ELETROSTÁTICA INTERNA E EXTERNA, FABRICADO CONFORME NR 13, COM REGULADOR DE PRESSÃO NA				
--	--	--	--	--



SAÍDA. GARANTIA DE 12 MESES. 9.1.2. CONJUNTO DE 3 FILTROS DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO, FILTRO COALESCENTE GRAU U E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, VAZÃO MÍNIMA DE 168 L/MIN, CONEXÃO 1/4 BSP, FAIXA DE TEMPERATURA DE -10 A +60°C, PRESSÃO DE 0 A 10 BAR, CORPO EM ALUMÍNIO E COPO EM POLICARBONATO. GARANTIA DE 6 MESES. 9.2. APARELHO DE RAIOS-X 9.2.1. PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS CONFORME NBR IEC 601-1-3, TIPO COLUNA MÓVEL COM BASE FIXÁVEL AO PISO, BRAÇOS ARTICULADOS E BALANCEADOS, PAINEL COM DISPLAY DIGITAL, REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, TENSÃO NO TUBO DE 70 KVP, CORRENTE DE 7 MA A 9 MA, CAMPO DE RADIAÇÃO MÁXIMO DE 60 MM, PONTO FOCAL MÁXIMO DE 0,8 X 0,8 MM, AMPOLA COM GERADOR IMERSO EM ÓLEO, CABEÇOTE BLINDADO COM CHUMBO E CÂMARA DE EXPANSÃO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TÉRMICA INTERNA, TIMER DIGITAL COM BIP SONORO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 0,2 A 2,5 SEG., DISPARADOR À DISTÂNCIA COM CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 5 METROS, CONE LIMITADOR, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SUB E SOBRETENSÃO, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA 110 VCA OU BIFÁSICA 110/220 VCA, CONFORME PORTARIA 453/1998 DA SVS/MS. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NO CABEÇOTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 9.3. CONJUNTO DE PEÇAS DE MÃO 9.3.1. ALTA ROTAÇÃO: ROTAÇÃO MÍNIMA DE 335.000 RPM, TURBINA BALANCEADA, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU				
---	--	--	--	--



LATÃO CROMADO, CABEÇA ARREDONDADA, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, SPRAY INTERNO, TERMINAL TIPO BORDEN, FIXAÇÃO POR SISTEMA CONVENCIONAL (SACA-BROCA), PRESSÃO DE ENTRADA APROXIMADA DE 2,2 BAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 9.3.2. CONTRA-ÂNGULO: ACOPLAMENTO NO MICROMOTOR, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, ACOPLAMENTO TIPO INTRA, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU LATÃO CROMADO, COM UTILIZAÇÃO DE BROCA AR E FG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 9.3.3. MICROMOTOR: ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.000 RPM E MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 20.000 RPM, COM INVERSÃO E CONTROLE DE ROTAÇÃO, ADAPTAÇÃO TIPO INTRA, SPRAY INTERNO OU EXTERNO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, ENGATE TIPO BORDEN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 9.3.4. PEÇA RETA: ACOPLAMENTO TIPO INTRA, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCAS POR GIRO DO ANEL CENTRAL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU LATÃO CROMADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 9.4. GABINETE ODONTOLÓGICO 9.4.1. CADEIRA ODONTOLÓGICA: ESTRUTURA EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, ESTOFAMENTO EM PVC LAMINADO SEM COSTURAS NA COR VERDE, APOIO DE BRAÇO REBATÍVEL DOS DOIS LADOS, ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULÁVEL, ACIONAMENTO ELÉTRICO COM MOTO-REDUTORES, CONTROLE DE PÉ PARA SUBIDA/DESCIDA E ACIONAMENTO				
---	--	--	--	--



DO REFLETOR, PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS (UM RETORNO AO ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS), ALIMENTAÇÃO 110 VCA OU BIFÁSICA, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 135 KG. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NA BASE FRONTAL E NO ENCOSTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. 9.4.2. EQUIPO ODONTOLÓGICO: ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO, QUATRO TERMINAIS (1 PARA MICROMOTOR COM SPRAY, 2 PARA ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY E 1 SERINGA TRÍPLICE), SUPORTE COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO, SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS COM VÁLVULA ANTIRREFLEXO, PEDAL DE ACIONAMENTO COM CONTROLE PROGRESSIVO, RESERVATÓRIO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 500 ML, BANDEJAS REMOVÍVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. 9.4.3. REFLETOR ODONTOLÓGICO: MONOFOCAL, MULTIFACETADO, ACOPLADO À CADEIRA, FIAÇÃO EMBUTIDA, LUZ FRIA COM NO MÍNIMO 20.000 LUX, ACIONAMENTO POR PEDAL, BRAÇOS ARTICULADOS E BALANCEADOS, PROTETOR DE LÂMPADA EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ALIMENTAÇÃO 110 VCA. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NA COLUNA. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. 9.4.4. UNIDADE AUXILIAR:				
--	--	--	--	--



ACOPLADA À CADEIRA, BACIA DE CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA, RALO SEPARADOR DE DETRITOS, REGISTRO PARA ACIONAMENTO DE ÁGUA, SERINGA TRÍPLICE E 2 TERMINAIS DE SUCÇÃO COM MANGUEIRAS LISAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, AÇO OU PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. 9.4.5. MOCHO ODONTOLÓGICO: COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ALTURA DO ASSENTO, REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO SEM COSTURA NA COR VERDE, SISTEMA A GÁS, BASE GIRATÓRIA COM NO MÍNIMO 5 RODÍZIOS, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NO ENCOSTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. 9.5. AUTOCLAVE 9.5.1. AUTOCLAVE DE MESA PARA USO ODONTOLÓGICO, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316 OU 304, CONTROLE ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR, VEDAÇÃO POR BORRACHA DE SILICONE, CICLO COM SECAGEM TOTAL, SENSOR DE TEMPERATURA DE PRECISÃO, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ABERTURA DE PORTA E SOBREPRESSÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 12 LITROS, ALIMENTAÇÃO 110 V OU BIFÁSICA. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NA PORTA FRONTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. 9.6. AMALGAMADOR 9.6.1. TIPO				
---	--	--	--	--



BATEDOR DE CÁPSULA, PAINEL DIGITAL COM MOSTRADOR DE TEMPO, TEMPO DE PREPARO DE 0 A 30 SEG., FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4.000 OSCILAÇÕES POR MINUTO, MOVIMENTO ELÍPTICO, INTERRUPTÃO AUTOMÁTICA NA ABERTURA DA TAMPA, ALIMENTAÇÃO 110/220 V SELECIONÁVEL, USO UNIVERSAL DE CÁPSULAS. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NO CORPO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 9.7. FOTOPOLIMERIZADOR 9.7.1. APARELHO PARA RESINAS COMPOSTAS COM LEDS, TEMPO PROGRAMÁVEL COM SINAL SONORO A CADA 5 SEGUNDOS ATÉ NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONDUTOR DE LUZ GIRATÓRIO EM 360°, GATILHO COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, COMPRIMENTO DE ONDA DE APROXIMADAMENTE 460 NM, PONTEIRA DE NO MÍNIMO 8 MM, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220 V, CORPO EM ABS DE ALTO IMPACTO OU ALUMÍNIO ANODIZADO, COM PROTETOR DE CONDUTOR DE LUZ OU PROTETOR OCULAR. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NO CORPO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 9.8. REFRIGERADOR 9.8.1. TIPO FRIGOBAR 110 VCA OU BIFÁSICO 110/220 VCA, SEMIEMBUTIDO NO ARMÁRIO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NA PORTA FRONTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. 9.9. REBOQUE COM GERADOR 9.9.1. MOTOGERADOR MONOFÁSICO BIVOLT (110/220 VCA, 60 HZ), MOVIDO A GASOLINA, POTÊNCIA NOMINAL				
---	--	--	--	--



MÍNIMA DE 9 KVA, PARTIDA ELÉTRICA POR BATERIA PRÓPRIA, COM ALERTAS DE NÍVEL DE ÓLEO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E 2 TOMADAS MONOFÁSICAS, MONTADO EM REBOQUE ADEQUADO COM PROTEÇÕES CONTRA INTEMPÉRIES. AUTONOMIA DE 3 TURNOS DE 8 HORAS, COM POSSIBILIDADE DE TANQUE SUPLEMENTAR COM REABASTECIMENTO POR BOMBA ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. 9.9.2. O REBOQUE DEVERÁ SER DOTADO DE COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS COM TAMPA COM MOLA A GÁS, FECHO DE SEGURANÇA COM CHAVE, SUSPENSÃO ADEQUADA AO PESO FINAL, PNEUS LATERAIS E ESTEPE NOVOS. O DESIGN FINAL DO REBOQUE DEVERÁ SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DURANTE A FASE DE APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO. 9.9.3. DEVERÃO SER FORNECIDOS 3 CONES SINALIZADORES DE TRÂNSITO, UMA MESA METÁLICA DOBRÁVEL E TRÊS CADEIRAS METÁLICAS DOBRÁVEIS. 9.10. MESA E CADEIRAS DOBRÁVEIS 9.10.1. UMA MESA METÁLICA DOBRÁVEL NA COR VERDE, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, TAMPO EM CHAPA DE 0,75 MM, DIMENSÕES DE 60 X 60 CM, ALTURA DE 750 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERDE, COM INSERÇÃO DE LOGOMARCA. 9.10.2. TRÊS CADEIRAS METÁLICAS DOBRÁVEIS NA COR VERDE, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO DE 0,45 MM, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, ALTURA DE 800 MM, LARGURA DE 389 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 85 KG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERDE, COM INSERÇÃO DE				
---	--	--	--	--



LOGOMARCA. 9.10.3. O LAYOUT DA MESA E DAS CADEIRAS COM A LOGOMARCA SERÁ SUBMETIDO À APROVAÇÃO JUNTAMENTE COM O VEÍCULO. 10. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES 10.1. DOIS EXTINTORES DE PÓ ABC DE 6 KG. 10.2. UM SUPORTE DE SEGURANÇA. 11. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES 11.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR FIRMEMENTE PRESOS E INSTALADOS NA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL. 11.2. ELEMENTOS ARTICULADOS (REFLETOR, BRAÇO DO APARELHO DE RAIOS-X ETC.) DEVEM POSSUIR LOCAIS APROPRIADOS PARA FIXAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE, EVITANDO DANOS. 11.3. O LAYOUT FINAL DEVERÁ SER SUBMETIDO À ANÁLISE E APROVAÇÃO DURANTE A FASE DE APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO. 12. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 12.1. A GARANTIA DO VEÍCULO E REBOQUE SERÁ TOTAL, COBRINDO TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS PELA EMPRESA, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, A CONTAR DA RETIRADA DO VEÍCULO, PREVALECENDO O PRAZO DE MAIOR DURAÇÃO. 12.2. NO PERÍODO DE GARANTIA, OS PROBLEMAS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS DA SOLICITAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 10 DIAS ÚTEIS MEDIANTE JUSTIFICATIVA E ACEITAÇÃO DO ENTE DONATÁRIO. 12.3. A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODOS OS ESTADOS E NO				
--	--	--	--	--

DISTRITO FEDERAL, COM RELAÇÃO DOS PRESTADORES (ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, CEP, E-MAIL). 12.4. É VEDADO OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAR MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO COM TERMOS DISTINTOS DOS FORNECIDOS A PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO. 12.5. DEVERÁ SER ELABORADO E FORNECIDO MANUAL DE UTILIZAÇÃO COM TODAS AS ORIENTAÇÕES PARA O USO DA ADAPTAÇÃO DO FURGÃO COMO UOM. 12.6. TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CERTIFICADOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA. PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANVISA. 13. LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO 13.1. O REGISTRO, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E CONTRATAÇÃO DO SEGURO DA UOM SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ENTE DONATÁRIO. 13.2. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER FORNECIDO O DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (DANFE) PARA CADA FURGÃO ADAPTADO.				
---	--	--	--	--

• **LEIA – SE :**

ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD/UND	UNIT	TOTAL R\$
1	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL.1. DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. VEÍCULO DEVERÁ SER NOVO, SEM PRÉVIO REGISTRO OU LICENCIAMENTO EM NOME DE TERCEIRO E DESTINADO AO PRIMEIRO EMPLACAMENTO; TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO, DE TETO ALTO, MODELO DO ANO DA ENTREGA OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, COM PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS.1.2. DEVERÁ SER APRESENTADO O CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.1.3. DEVERÁ SER APRESENTADO O CADASTRO/REGISTRO ANVISA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS IMPLEMENTADOS NA TRANSFORMAÇÃO.2. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO.2.1. DIMENSÕES.2.1.1. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 5.900 MM.2.1.2. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA = 1.200 KG.2.1.3. COMPRIMENTO MÍNIMO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO ORIGINAL = 3.490 MM.2.1.4. ALTURA INTERNA MÍNIMA DO COMPARTIMENTO TRASEIRO ORIGINAL = 1.800 MM.2.1.5. LARGURA INTERNA MÍNIMA = 1.700 MM.2.2. MOTOR.2.2.1. DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTERCOOLER.2.2.2. POTÊNCIA MÍNIMA = 100 CV.2.2.3. CILINDRADA MÍNIMA = 1.950 CC.2.2.4. TORQUE DE PELO MENOS 24 KGFM.2.2.5. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO = INJEÇÃO ELETRÔNICA.2.2.6. COMBUSTÍVEL = ÓLEO DIESEL.2.2.7. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA = 65 LITROS.2.2.8. EQUIPADO COM PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO.2.3. FREIOS.2.3.1. FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, CORRETOR DE FRENAGEM, CONTROLE ANTIDERRAPAGEM E CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICOS, E SISTEMA ATIVO DE FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS.2.4. SUSPENSÃO.2.4.1. SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM BARRA ESTABILIZADORA.2.4.2. SUSPENSÃO TRASEIRA: O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTOS COMPATÍVEIS DE MOLAS,		01 UND	418.740,97	418.740,97



BARRAS DE TORÇÃO OU SUSPENSÃO PNEUMÁTICA OU HIDRÁULICA. OS COMPONENTES DEVERÃO POSSUIR DIMENSIONAMENTO QUE EXCEDA A CARGA IMPOSTA EM CADA MEMBRO. AS MOLAS DEVERÃO SER AS DE MENOR DEFLEXÃO. SOMENTE SERÃO PERMITIDAS CORREÇÕES APROVADAS PELO FABRICANTE DE CHASSI PARA COMPENSAR DEFLEXÕES INDEVIDAS ALÉM DAS TOLERÂNCIAS PERMITIDAS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE BALANCEADO.2.4.3. O CONJUNTO DAS SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA DEVERÁ POSSUIR EFICÁCIA SATISFATÓRIA QUANTO À REDUÇÃO DAS VIBRAÇÕES E TREPIDAÇÕES ORIGINADAS DAS IRREGULARIDADES DA VIA, REDUZINDO ADEQUADAMENTE AS INJÚRIAS QUE PORVENTURA VIRIAM A ACOMETER OS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS.2.5. DIREÇÃO E TRANSMISSÃO.2.5.1. DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA, ORIGINAL DE FÁBRICA.2.5.2. CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO.2.5.3. TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA A RÉ.2.5.4. RODAS EM AÇO OU LIGA LEVE, DE NO MÍNIMO 16 POLEGADAS, COM PNEUS COMPATÍVEIS COM A DIMENSÃO MÍNIMA DA RODA.2.6. ACESSÓRIOS BÁSICOS.2.6.1. RETROVISOR INTERNO.2.6.2. TACÔMETRO (CONTAGIROS DO MOTOR).2.6.3. QUEBRA-SOL FORRADO, UM DIREITO E UM ESQUERDO.2.6.4. APOIOS PARA BRAÇOS, MONTADOS UM EM CADA PORTA.2.6.5. INTERRUPTOR DA PARTIDA ACIONADO POR CHAVE OU POR BOTÃO DE ACIONAMENTO.2.6.6. BUZINA ELÉTRICA CONFORME LEGISLAÇÃO CONTRAN E PADRÃO ORIGINAL DA MONTADORA.2.6.7. VELOCÍMETRO COM ODÔMETRO.2.6.8. LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO COM TEMPORIZADOR.2.6.9. ESPELHOS RETROVISORES ESQUERDO E DIREITO EXTERNOS.2.6.10. INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL.2.6.11. MARCADOR DE TEMPERATURA DO MOTOR E/OU SISTEMA DE ALERTA DE SUPERAQUECIMENTO.2.6.12. CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, CONSIDERANDO A LOTACÃO COMPLETA DA CABINE, CONFORME ABNT NBR 6091/2015.2.6.13. AR CONDICIONADO COM AR QUENTE E FRIO PARA TODOS OS OCUPANTES, ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI.2.6.14. VENTILADOR/DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI.2.6.15. FARÓIS				
---	--	--	--	--



DE NEBLINA ORIGINAIS OU HOMOLOGADOS PELA FÁBRICA.2.6.16. ACENDEDOR DE 12 V NO PAINEL, PARA RECARGA DE BATERIA DE CELULAR OU OUTRO EQUIPAMENTO COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM.2.6.17. ENGATE PARA REBOQUE TRASEIRO, COM TOMADA ELÉTRICA, CONFORME LEGISLAÇÃO DO CONTRAN.2.6.18. SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ.2.6.19. TRAVA ELÉTRICA PARA TODAS AS PORTAS (CABINE E COMPARTIMENTO TRASEIRO), ACIONADAS REMOTAMENTE.2.6.20. UM EXTINTOR DE INCÊNDIO DO TIPO PÓ QUÍMICO, PREFERENCIALMENTE CLASSE ABC, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 KG, PARA O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA, MONTADO EM SUPORTE SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO.2.6.21. ALARME E CÂMERA DE RÉ COM VISUALIZAÇÃO, ATIVADOS QUANDO O VEÍCULO ESTIVER ENGATADO À RÉ. O DISPOSITIVO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DA SAE J 994, COM DESEMPENHO PARA TIPO C OU B (97 DB(A) OU 107 DB(A) A 122 CM).2.7. CABINE E CARROCERIA.2.7.1. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL DO VEÍCULO, CONSTRUÍDA EM AÇO, COM ESTRUTURA METÁLICA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A INSTALAÇÃO DO TOLDO.2.7.2. ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.800 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 12 M³, SERVIDO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL MÍNIMA NAS POSIÇÕES DE 90° E 270°, ALTURA MÍNIMA DE 1.600 MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO FECHAMENTO ESPONTÂNEO EM CASO DE DESNÍVEL.2.7.3. ESCADA COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTANDO PESO MÍNIMO DE 150 KG, LEVE E COM LOCAL PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE NO INTERIOR DO VEÍCULO.2.7.4. PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ABS OU SIMILAR, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM MANTA TÉRMICA OU SIMILAR, COM PROTEÇÃO CONTRA FLAMABILIDADE, E FECHOS INTERNOS E EXTERNOS RESISTENTES E DE FÁCIL ACIONAMENTO.2.7.5. PORTA LATERAL DE CORRER COM ALTURA MÍNIMA DE 1.500 MM.2.7.6. O REVESTIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS (METÁLICA EXTERNA E LAMINADO INTERNO) SERÁ EM MANTA TÉRMICA, COM PROTEÇÃO CONTRA				
--	--	--	--	--



FLAMABILIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, PARA ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE FIBRA DE VIDRO OU ISOPOR.2.7.7. NÃO DEVE HAVER COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO. CASO A DIVISÓRIA ORIGINAL POSSUA VIDRO TRANSLÚCIDO, ESTE DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO OU TORNADO OPACO POR PELÍCULA OU SERIGRAFIA.2.7.8. A ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVERÁ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM ALTERAÇÕES CONSTRUTIVAS DA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL.2.7.9. O PNEU ESTEPE NÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO.2.7.10. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE.3. SISTEMA ELÉTRICO3.1. O SISTEMA ELÉTRICO SERÁ O ORIGINAL DO VEÍCULO.3.2. OS SISTEMAS ELÉTRICOS (VCA E VCC) DEVERÃO ESTAR DIMENSIONADOS PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS, TANTO COM A UNIDADE EM MOVIMENTO (VCC) QUANTO ESTACIONADA (VCA), SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES.3.3. O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ALTERNADOR DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 A E BATERIA (OU BATERIAS) DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, COM NO MÍNIMO 80 AH NO TOTAL, AMBOS ORIGINAIS DE FÁBRICA.3.4. O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO (VCA) E O EQUIPAMENTO ELÉTRICO SECUNDÁRIO (VCC) DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI.3.5. A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU IDENTIFICAÇÕES ALFANUMÉRICAS, DISPOSTA EM CHICOTES FIXADOS POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS, EVITANDO FERRUGEM, ATRITOS E DANOS. TODOS OS CHICOTES E FIAÇÕES DEVEM SER FIXADOS POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS.3.6. TODAS AS ABERTURAS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DEVEM SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS.3.7. TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS				
--	--	--	--	--



POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO E ACESSO.3.8. OS DIAGRAMAS E ESQUEMAS DE FIAÇÃO, EM PORTUGUÊS, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS, DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SEPARADO.3.9. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE INCLUIR FILTROS, SUPRESSORES OU PROTETORES PARA EVITAR INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.3.10. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELÉS E BASE DE FUSÍVEIS, INSTALADOS NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO ARMÁRIO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, NA PAREDE SOBRE A BANCADA, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS TOMADAS TRIPOLARES (2P+T) DE 110~127 VCA, ALÉM DE INTERRUPTORES PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DO SALÃO.3.11. TOMADAS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS QUE EQUIPAM O VEÍCULO.3.12. DUAS LUMINÁRIAS EXTERNAS NA COR CRISTAL, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE, INSTALADAS DE FORMA QUE ILUMINEM O AMBIENTE SOB O TOLDO.3.13. TOMADA EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA, INSTALADA JUNTO À CENTRAL ELÉTRICA NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO VEÍCULO, COM ACESSO PELA PORTA TRASEIRA, PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO DE NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO.3.14. UM TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO QUE PERMITA A CONEXÃO A REDES DE 110 OU 220 VCA, FORNECENDO SEMPRE 110 VCA PARA AS TOMADAS, LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS INTERNOS, E 220 VCA PARA O AR CONDICIONADO DO SALÃO.4. ILUMINAÇÃO.4.1. A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO SERÁ DE DOIS TIPOS:4.1.1. NATURAL: MEDIANTE ILUMINAÇÃO PELAS JANELAS, COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS NOS 2/3 INFERIORES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO.4.1.2. ARTIFICIAL: POR NO MÍNIMO SETE LUMINÁRIAS INSTALADAS NO TETO, SENDO SEIS DE 110 VCA E UMA DE EMERGÊNCIA DE 12 VCC, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200				
---	--	--	--	--

MM, EM BASE DE ALUMÍNIO ESTAMPADO OU PLÁSTICO INJETADO BRANCO, MODELO LED. PODENDO UTILIZAR UM DOS SEGUINTE CONCEITOS:A) NO MÍNIMO 8 LEDS DE 1 W CADA, COM INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS POR LED.B) NO MÍNIMO 50 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA, COM INTENSIDADE MÍNIMA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70°.C) NO MÍNIMO 50 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20°.D) 108 LEDS COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 200 LUX, POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA DE 5 W E CORRENTE MÁXIMA DE 0,5 A POR LUMINÁRIA.4.2. EM TODAS AS OPÇÕES, TENSÃO DE TRABALHO DE 12 V, CONSUMO MÁXIMO DE 1 A POR LUMINÁRIA, COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA ENTRE 5.350 K E 10.000 K, E LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO COM ACABAMENTO CORRUGADO.4.3. OS ACIONAMENTOS DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS NO PAINEL DE COMANDO DO SALÃO POR MEIO DE 3 INTERRUPTORES: UM PARA A LUMINÁRIA DE 12 VCC E DOIS PARA AS LUMINÁRIAS DE 110 VCA (TRÊS LUMINÁRIAS POR INTERRUPTOR).5. SISTEMA DE VENTILAÇÃO5.1. A ADEQUADA VENTILAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. TODAS AS JANELAS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÃO PROPICIAR VENTILAÇÃO, DOTADAS DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE.5.2. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SER DOTADA DE UM VENTILADOR E UM EXAUSTOR, COM GRELHAS DE ABERTURA REGULÁVEL E INTERRUPTOR NO PAINEL, COM 50 W DE POTÊNCIA CADA E VAZÃO MÍNIMA DE 650 M³/H.5.3. PARA O SALÃO DE ATENDIMENTO, DEVERÁ SER FORNECIDO SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO MOTORHOME, INSTALADO EXTERNAMENTE SOBRE O TETO, COM NO MÍNIMO 15.000 BTUS E ALIMENTAÇÃO DE 220 VCA.5.4. O SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO SALÃO DEVERÁ SER DOTADO DE SISTEMA DE PURIFICAÇÃO COM FILTRAGEM HEPA, CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS DE ATÉ 0,01 MICRÔMETRO, RESPEITANDO A NBR 14.561. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.6. HIDRÁULICA6.1. SERÃO				
---	--	--	--	--



UTILIZADOS DOIS SISTEMAS DISTINTOS:6.1.1. SISTEMA 1 — PRESSURIZADO EXTERNAMENTE: COMPOSTO POR PIA EM INOX COM TORNEIRA CROMADA NO BALCÃO, ACIONAMENTO A PEDAL, ENTRADA DE ÁGUA PARA MANGUEIRA EXTERNA DE NO MÍNIMO 20 METROS (TIPO QUE FICA CHATA AO PERDER PRESSÃO, ENROLÁVEL EM CARRETEL FORNECIDO), COM SIFÃO E MANGUEIRA DE DESCARGA, AMBAS COM CONEXÃO RÁPIDA.6.1.2. SISTEMA 2 — COM RESERVATÓRIOS INTERNOS: RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA DE NO MÍNIMO 50 LITROS E RESERVATÓRIO DE ÁGUA SERVIDA DE NO MÍNIMO 60 LITROS, COM LIGAÇÃO À CUSPIDEIRA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA, ACIONAMENTO POR PEDAL, DRENOS, BOCAL DE ENCHIMENTO E BOMBA ELÉTRICA DE 110 VCA.6.2. OS DOIS RESERVATÓRIOS DEVERÃO TER ABERTURA DE 8 A 10 CM COM FECHAMENTO ROSQUEADO E VEDAÇÃO PERFEITA, PARA LIMPEZA INTERNA.7. TOLDO7.1. TOLDO EXTERNO TIPO BOX, EM TRAMA DE POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC NA COR VERDE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3.000 MM DE COMPRIMENTO POR 2.000 MM DE LARGURA, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PANTOGRÁFICO, COM ACIONAMENTO POR ROSCA SEM FIM E MANIVELA TIPO ROLL-UP, FIXADO NA LATERAL SUPERIOR DA CARROÇARIA POR ESTRUTURA INTERNA EM AÇO. A PARTE PRINCIPAL DO TOLDO DEVERÁ POSSUIR A LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE EM ÁREA NÃO INFERIOR A 1,00 M².7.2. CORTINA TIPO ROLL-UP, EM TRAMA DE POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC NA COR VERDE, COM LARGURA COMPATÍVEL COM O VÃO DAS PORTAS TRASEIRAS E ALTURA SUFICIENTE PARA PROTEÇÃO EM TEMPO CHUVOSO, FIXADA INTERNAMENTE COM ENCAIXE NA PARTE INFERIOR DAS PORTAS NA POSIÇÃO DE ABERTURA EM 90°.8. DESIGN INTERNO E EXTERNO8.1. DESIGN INTERNO8.1.1. O ESPAÇO INTERNO DO CONSULTÓRIO DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE FORMA ACESSÍVEL, PRÁTICA E ERGONÔMICA. OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROÇARIA (CADEIRA ODONTOLÓGICA, APARELHO DE RAIOS-X, ARMÁRIOS) DEVERÃO TER FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM.8.1.2. AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO DISPOR DE ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO E SER REVESTIDAS DE MATERIAL				
--	--	--	--	--



LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. 8.1.3. AS ARESTAS E JUNÇÕES INTERNAS DEVERÃO TER PROTEÇÃO CONTRA FORMAÇÕES PONTIAGUDAS, EVITANDO O USO DE MASSA SILICONIZADA OU SIMILAR NOS ACABAMENTOS INTERNOS.8.1.4. PISO: RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. INSTALADO SOBRE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 15 MM, COM COLOCAÇÃO CONTÍNUA ATÉ 10 CM DE ALTURA NOS CANTOS, SEM EMENDAS OU COM EMENDAS FUNDIDAS.8.1.5. JANELAS: COM VIDROS TRANSLÚCIDOS, OPACOS OU JATEADOS NOS 2/3 INFERIORES, CORREDIÇAS, COM FECHAMENTO INTERNO QUE IMPEÇA ABERTURA PELO LADO EXTERNO.8.1.6. ARMÁRIOS: CONJUNTO EM L (LADO ESQUERDO), CONFECCIONADOS EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO OU SIMILAR. PORTAS SUPERIORES CORREDIÇAS EM POLICARBONATO, BIPARTIDAS. PORTAS INFERIORES A SEREM DEFINIDAS EM CONJUNTO COM A LICITANTE VENCEDORA E A COMISSÃO DURANTE A CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO.8.1.7. TODAS AS GAVETAS E PORTAS DEVERÃO TER TRAVAS PARA IMPEDIR ABERTURA ESPONTÂNEA DURANTE O DESLOCAMENTO. AS GAVETAS DEVERÃO TER LIMITAÇÕES DE ABERTURA PARA IMPEDIR RETIRADA ACIDENTAL.8.1.8. TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS.8.1.9. O COMPARTIMENTO PARA GUARDA DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CENTRAL ELÉTRICA E OUTROS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER INSTALADO NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO, TOTALMENTE ISOLADO ACUSTICAMENTE DO SALÃO DE ATENDIMENTO, ACESSÍVEL PELAS PORTAS TRASEIRAS.8.1.10. BANCADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM BATENTE FRONTAL E LATERAL DE NO MÍNIMO 50 MM E BORDA ARREDONDADA.8.1.11. OS MATERIAIS METÁLICOS AUXILIARES (PREGOS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS ETC.) DEVERÃO SER PROTEGIDOS COM MATERIAL ANTIFERRUGEM. OS PUXADORES SERÃO EMBUTIDOS OU SEMI-EMBTUIDOS.8.1.12. UMA LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.8.1.13. BALCÃO EM				
--	--	--	--	--

COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FÓRMICA, COM PIA, LIXEIRA, MESA DESLIZANTE E NO MÍNIMO 4 GAVETAS E 4 PORTAS.8.1.14. ARMÁRIO TRASEIRO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FÓRMICA, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, SEM COMUNICAÇÃO COM O INTERIOR DO VEÍCULO. ACESSO PELAS PORTAS TRASEIRAS.8.1.15. O COMPARTIMENTO TRASEIRO SERÁ UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO E GUARDA DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, BERÇO PARA TRANSPORTE DA AUTOCLAVE, EXTENSÃO DE 20 METROS, MANGUEIRAS DE DESCARGA E DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA (MÍNIMO DE 20 METROS CADA).8.1.16. PORTAS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO EM AÇO PERFURADO, COM LOGOTIPO VAZADO DO BRASIL SORRIDENTE, LIVRES DE REBARBAS, COM FECHOS COM CHAVE.8.1.17. O LAYOUT FINAL DO ARMÁRIO DO SALÃO E DO COMPARTIMENTO TRASEIRO SERÁ DEFINIDO EM CONJUNTO COM A LICITANTE VENCEDORA E A COMISSÃO DURANTE A VERIFICAÇÃO DO PROTÓTIPO. O LAYOUT PODERÁ SOFRER ADEQUAÇÕES A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.8.2. DESIGN EXTERNO.8.2.1. A COR DA PINTURA E AS LOGOMARCAS SERÃO DE ACORDO COM AS DEFINIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.8.2.2. OS VEÍCULOS, ORIGINALMENTE NA COR BRANCA, PODERÃO RECEBER PINTURA AUTOMOTIVA OU ADESIVAGEM AUTOMOTIVA (PLOTAGEM/ENVELOPAGEM).9. EQUIPAMENTOS DA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL.9.1. COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE FILTRAGEM.9.1.1. COMPRESSOR DE AR COM UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO OU ALUMÍNIO FUNDIDO, 2 PISTÕES, ISENTOS DE ÓLEO, DESLOCAMENTO TEÓRICO MÍNIMO DE 168 L/MIN, RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 25 LITROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 1 HP, 4 POLOS, MONOFÁSICO 110 VCA OU BIFÁSICO 110/220 VCA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO DE 80 A 120 LBS/POL², PINTURA ELETROSTÁTICA INTERNA E EXTERNA, FABRICADO CONFORME NR 13, COM REGULADOR DE PRESSÃO NA SAÍDA. GARANTIA DE 12 MESES.9.1.2. CONJUNTO DE 3 FILTROS DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO, FILTRO COALESCENTE GRAU U E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, VAZÃO MÍNIMA DE 168 L/MIN, CONEXÃO 1/4 BSP, FAIXA DE TEMPERATURA DE -10 A +60°C, PRESSÃO DE 0 A 10 BAR, CORPO EM				
---	--	--	--	--



ALUMÍNIO E COPO EM POLICARBONATO. GARANTIA DE 6 MESES.9.2. APARELHO DE RAIOS-X 9.2.1. PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS CONFORME NBR IEC 601-1-3, TIPO COLUNA MÓVEL COM BASE FIXÁVEL AO PISO, BRAÇOS ARTICULADOS E BALANCEADOS, PAINEL COM DISPLAY DIGITAL, REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, TENSÃO NO TUBO DE 70 KVP, CORRENTE DE 7 MA A 9 MA, CAMPO DE RADIAÇÃO MÁXIMO DE 60 MM, PONTO FOCAL MÁXIMO DE 0,8 X 0,8 MM, AMPOLA COM GERADOR IMERSO EM ÓLEO, CABEÇOTE BLINDADO COM CHUMBO E CÂMARA DE EXPANSÃO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TÉRMICA INTERNA, TIMER DIGITAL COM BIP SONORO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 0,2 A 2,5 SEG., DISPARADOR À DISTÂNCIA COM CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 5 METROS, CONE LIMITADOR, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SUB E SOBRETENSÃO, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA 110 VCA OU BIFÁSICA 110/220 VCA, CONFORME PORTARIA 453/1998 DA SVS/MS. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NO CABEÇOTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.9.3. CONJUNTO DE PEÇAS DE MÃO9.3.1. ALTA ROTAÇÃO: ROTAÇÃO MÍNIMA DE 335.000 RPM, TURBINA BALANCEADA, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU LATÃO CROMADO, CABEÇA ARREDONDADA, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, SPRAY INTERNO, TERMINAL TIPO BORDEN, FIXAÇÃO POR SISTEMA CONVENCIONAL (SACA-BROCA), PRESSÃO DE ENTRADA APROXIMADA DE 2,2 BAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.9.3.2. CONTRA-ÂNGULO: ACOPLAMENTO NO MICROMOTOR, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, ACOPLAMENTO TIPO INTRA, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU LATÃO CROMADO, COM UTILIZAÇÃO DE BROCA AR E FG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.9.3.3. MICROMOTOR: ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.000 RPM E MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 20.000 RPM, COM INVERSÃO E CONTROLE DE ROTAÇÃO, ADAPTAÇÃO TIPO INTRA, SPRAY INTERNO OU EXTERNO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, ENGATE TIPO BORDEN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.9.3.4. PEÇA RETA: ACOPLAMENTO TIPO INTRA, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCAS POR GIRO DO ANEL CENTRAL, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU LATÃO				
---	--	--	--	--



CROMADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.9.4. GABINETE ODONTOLÓGICO9.4.1. CADEIRA ODONTOLÓGICA: ESTRUTURA EM AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, ESTOFAMENTO EM PVC LAMINADO SEM COSTURAS NA COR VERDE, APOIO DE BRAÇO REBATÍVEL DOS DOIS LADOS, ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULÁVEL, ACIONAMENTO ELÉTRICO COM MOTO-REDUTORES, CONTROLE DE PÉ PARA SUBIDA/DESCIDA E ACIONAMENTO DO REFLETOR, PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS (UM RETORNO AO ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS), ALIMENTAÇÃO 110 VCA OU BIFÁSICA, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 135 KG. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NA BASE FRONTAL E NO ENCOSTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.9.4.2. EQUIPO ODONTOLÓGICO: ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO, QUATRO TERMINAIS (1 PARA MICROMOTOR COM SPRAY, 2 PARA ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY E 1 SERINGA TRÍPLICE), SUPORTE COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO, SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS COM VÁLVULA ANTIRREFLEXO, PEDAL DE ACIONAMENTO COM CONTROLE PROGRESSIVO, RESERVATÓRIO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 500 ML, BANDEJAS REMOVÍVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.9.4.3. REFLETOR ODONTOLÓGICO: MONOFOCAL, MULTIFACETADO, ACOPLADO À CADEIRA, FIAÇÃO EMBUTIDA, LUZ FRIA COM NO MÍNIMO 20.000 LUX, ACIONAMENTO POR PEDAL, BRAÇOS ARTICULADOS E BALANCEADOS, PROTETOR DE LÂMPADA EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ALIMENTAÇÃO 110 VCA. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NA COLUNA. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.9.4.4. UNIDADE AUXILIAR: ACOPLADA À CADEIRA, BACIA DE CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA, RALO SEPARADOR DE DETRITOS, REGISTRO PARA ACIONAMENTO DE ÁGUA, SERINGA TRÍPLICE E 2 TERMINAIS DE SUCÇÃO COM MANGUEIRAS LISAS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, AÇO OU				
---	--	--	--	--



PLÁSTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.9.4.5. MOCHO ODONTOLÓGICO: COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E ALTURA DO ASSENTO, REVESTIMENTO EM PVC LAMINADO SEM COSTURA NA COR VERDE, SISTEMA A GÁS, BASE GIRATÓRIA COM NO MÍNIMO 5 RODÍZIOS, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO, PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NO ENCOSTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.9.5. AUTOCLAVE9.5.1. AUTOCLAVE DE MESA PARA USO ODONTOLÓGICO, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316 OU 304, CONTROLE ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR, VEDAÇÃO POR BORRACHA DE SILICONE, CICLO COM SECAGEM TOTAL, SENSOR DE TEMPERATURA DE PRECISÃO, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ABERTURA DE PORTA E SOBREPRESSÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 12 LITROS, ALIMENTAÇÃO 110 V OU BIFÁSICA. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NA PORTA FRONTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.9.6. AMALGAMADOR9.6.1. TIPO BATEDOR DE CÁPSULA, PAINEL DIGITAL COM MOSTRADOR DE TEMPO, TEMPO DE PREPARO DE 0 A 30 SEG., FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4.000 OSCILAÇÕES POR MINUTO, MOVIMENTO ELÍPTICO, INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA NA ABERTURA DA TAMPA, ALIMENTAÇÃO 110/220 V SELECIONÁVEL, USO UNIVERSAL DE CÁPSULAS. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NO CORPO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.9.7. FOTOPOLIMERIZADOR9.7.1. APARELHO PARA RESINAS COMPOSTAS COM LEDS, TEMPO PROGRAMÁVEL COM SINAL SONORO A CADA 5 SEGUNDOS ATÉ NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONDUTOR DE LUZ GIRATÓRIO EM 360°, GATILHO COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, COMPRIMENTO DE ONDA DE APROXIMADAMENTE 460 NM, PONTEIRA DE NO MÍNIMO 8 MM, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220 V, CORPO EM ABS DE ALTO IMPACTO OU ALUMÍNIO ANODIZADO, COM PROTETOR DE CONDUTOR DE LUZ OU PROTETOR OCULAR. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL				
--	--	--	--	--



SORRIDENTE (ANEXO III) NO CORPO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.9.8. REFRIGERADOR9.8.1. TIPO FRIGOBAR 110 VCA OU BIFÁSICO 110/220 VCA, SEMIEMBTUDO NO ARMÁRIO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. INSERÇÃO DE LOGOMARCA DO BRASIL SORRIDENTE (ANEXO III) NA PORTA FRONTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.9.9. REBOQUE COM GERADOR9.9.1. MOTOGERADOR MONOFÁSICO BIVOLT (110/220 VCA, 60 HZ), MOVIDO A GASOLINA, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 9 KVA, PARTIDA ELÉTRICA POR BATERIA PRÓPRIA, COM ALERTAS DE NÍVEL DE ÓLEO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E 2 TOMADAS MONOFÁSICAS, MONTADO EM REBOQUE ADEQUADO COM PROTEÇÕES CONTRA INTEMPÉRIES. AUTONOMIA DE 3 TURNOS DE 8 HORAS, COM POSSIBILIDADE DE TANQUE SUPLEMENTAR COM REABASTECIMENTO POR BOMBA ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.9.9.2. O REBOQUE DEVERÁ SER DOTADO DE COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS COM TAMPAS COM MOLAS A GÁS, FECHO DE SEGURANÇA COM CHAVE, SUSPENSÃO ADEQUADA AO PESO FINAL, PNEUS LATERAIS E ESTEPE NOVOS. O DESIGN FINAL DO REBOQUE DEVERÁ SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DURANTE A FASE DE APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO.9.9.3. DEVERÃO SER FORNECIDOS 3 CONES SINALIZADORES DE TRÂNSITO, UMA MESA METÁLICA DOBRÁVEL E TRÊS CADEIRAS METÁLICAS DOBRÁVEIS.9.10. MESA E CADEIRAS DOBRÁVEIS.9.10.1. UMA MESA METÁLICA DOBRÁVEL NA COR VERDE, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, TAMPO EM CHAPA DE 0,75 MM, DIMENSÕES DE 60 X 60 CM, ALTURA DE 750 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERDE, COM INSERÇÃO DE LOGOMARCA.9.10.2. TRÊS CADEIRAS METÁLICAS DOBRÁVEIS NA COR VERDE, ASSENTO E ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO DE 0,45 MM, ESTRUTURA EM TUBO 3/4, ALTURA DE 800 MM, LARGURA DE 389 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 85 KG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERDE, COM INSERÇÃO DE LOGOMARCA.9.10.3. O LAYOUT DA MESA E DAS CADEIRAS COM A LOGOMARCA SERÁ SUBMETIDO À APROVAÇÃO JUNTAMENTE COM O VEÍCULO.10. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES10.1. DOIS EXTINTORES DE PÓ ABC DE 6 KG.10.2. UM SUPORTE DE SEGURANÇA.11. OBSERVAÇÕES				
--	--	--	--	--



IMPORTANTES11.1. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR FIRMEMENTE PRESOS E INSTALADOS NA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL.11.2. ELEMENTOS ARTICULADOS (REFLETOR, BRAÇO DO APARELHO DE RAIOS-X ETC.) DEVEM POSSUIR LOCAIS APROPRIADOS PARA FIXAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE, EVITANDO DANOS.11.3. O LAYOUT FINAL DEVERÁ SER SUBMETIDO À ANÁLISE E APROVAÇÃO DURANTE A FASE DE APROVAÇÃO DO PROTÓTIPO.12. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA12.1. A GARANTIA DO VEÍCULO E REBOQUE SERÁ TOTAL, COBRINDO TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS PELA EMPRESA, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, A CONTAR DA RETIRADA DO VEÍCULO, PREVALECENDO O PRAZO DE MAIOR DURAÇÃO.12.2. NO PERÍODO DE GARANTIA, OS PROBLEMAS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS DA SOLICITAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 10 DIAS ÚTEIS MEDIANTE JUSTIFICATIVA E ACEITAÇÃO DO ENTE DONATÁRIO.12.3. A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODOS OS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL, COM RELAÇÃO DOS PRESTADORES (ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, CEP, E-MAIL).12.4. É VEDADO OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ELABORAR MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO COM TERMOS DISTINTOS DOS FORNECIDOS A PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO.12.5. DEVERÁ SER ELABORADO E FORNECIDO MANUAL DE UTILIZAÇÃO COM TODAS AS ORIENTAÇÕES PARA O USO DA ADAPTAÇÃO DO FURGÃO COMO UOM.12.6. TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS CERTIFICADOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA. PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANVISA.13. LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO13.1. O REGISTRO, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E CONTRATAÇÃO DO SEGURO DA UOM SÃO DE RESPONSABILIDADE DO ENTE DONATÁRIO.13.2. NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER FORNECIDO O DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (DANFE) PARA				
---	--	--	--	--



	CADA FURGÃO ADAPTADO.				
--	-----------------------	--	--	--	--

DATA DO CERTAME

- Início Acolhimento das propostas:

05/10/2026 às 08h00min

- Abertura da sessão:

07/10/2026 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

07/10/2026 às 09h00min

Permanecem inalteradas demais informações contidas no edital.

Vila Rica, 22 de setembro de 2026.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira